



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

PODER EXECUTIVO

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdeir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdeir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv. Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



RONDONÓPOLIS



DECRETO Nº 7.482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 490.346,90 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta seis reais e noventa centavos) SERV SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.311, de 05 de dezembro de 2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 490.346,90 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta seis reais e noventa centavos) SERV SAÚDE, para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL.....	R\$	490.346,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial no valor de R\$ R\$ 490.346,90 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e quarenta seis reais e noventa centavos) das seguintes dotações que se segue, de acordo com o disposto no artigo 42; inciso II, III e IV § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e conforme Lei Nº 8.311 de 05 de dezembro de 2014.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
02.061.5010.2460 – Pagar Ações Judiciais		
31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.122.5010.1779 – Construção da Nova Sede do SERVSAUDE		
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
31.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	220.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
33.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.276,90
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.584,37
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERVSAUDE		
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.272.5010.2260 – Contribuir para a Previdência - IMPRO		
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00



Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos		
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.985,73

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	72.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE		
Unidade: 001 – SERVSAUDE		
10.302.5010.2122 – Manter as atividades de Assistência Odontológica		
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$	6.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	490.346,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**Em
Branco**